



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

**RESOLUÇÃO nº 34, de 31 de março de 2016**

Referenda as autorizações de destinação de recursos para aplicação em ações de SEHAB e SIURB para o 1º Trimestre de 2016, efetivadas “Ad Referendum” do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações suportadas por recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, bem como as manifestações da Secretaria Executiva do CGFMSAI constante do Anexo I desta Resolução, que conclui pela conformidade das aplicações com as disposições do Artigo 6º da Lei Municipal 14.934/09,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária do exercício de 2016 para dar continuidade aos contratos,

RESOLVE:

I – Referendar as autorizações de destinação de recursos para aplicação em ações de SEHAB e SIURB para o 1º Trimestre de 2016, efetivadas pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura “Ad Referendum” do Conselho, conforme “Quadro Demonstrativo de Investimentos 1º Trimestre/2016” constante do Anexo II desta Resolução.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de março de 2016

**JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Habitação**  
**Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento**  
**Ambiental e Infraestrutura**

**Publicado no DOC em 07/05/2016 – pág. 95-96**